



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Nome Completo: **DANIEL RODRIGUES SANTOS**

CPF: **038.158.802-54**

Data de Nascimento: **28/08/2002**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **MARIA DIVINA RODRIGUES SANTOS**

Contratos de Trabalho

- 08/01/2020 - Aberto

INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO

CNPJ: 76.726.884/0001-28

Ocupação: **513505 - AUXILIAR NOS SERVICOS DE ALIMENTACAO**

Salário Contratual: **R\$ 860,55**

Remuneração Inicial: **R\$ 889,24**

Última Remuneração Informada: **R\$ 894,97** (08/2020)

Anotações

08/01/2020 - Admissão

24/09/2020 - Salário alterado para R\$ 860,55



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Nome Completo: **EDILSON DA SILVA PEREIRA**

CPF: **004.829.182-09**

Data de Nascimento: **09/10/1984**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA**

Contratos de Trabalho

● 06/03/2014 - 30/12/2015

MFB MARFRIG FRIGORIFICOS BRASIL S.A

CNPJ: 04.748.631/0013-88

Ocupação: **784205 - ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUCAO**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.151,30**

Última Remuneração Informada: **R\$ 817,09** (12/2015)

Anotações

06/03/2014 - Admissão

30/12/2015 - Rescisão Contratual

● 01/11/2012 - 29/05/2013

CONSTRUTORA BAIDEK LTDA

CNPJ: 10.965.982/0001-00

Ocupação: **517405 - PORTEIRO (HOTEL)**

Remuneração Inicial: **R\$ 834,96**

Última Remuneração Informada: **R\$ 838,73** (05/2013)

Anotações

01/11/2012 - Admissão

29/05/2013 - Rescisão Contratual



Carteira de Trabalho Digital

- 01/08/2012 - 31/01/2013

CENTRO INTEGRADODE ENSINO SUPERIOR DO CARAJAS LTDA

CNPJ: 83.314.302/0001-61

Ocupação: **517305 - AGENTE DE PROTECAO DE AEROPORTO**

Remuneração Inicial: **R\$ 770,40**

Última Remuneração Informada: **R\$ 813,60** (01/2013)

Anotações

01/08/2012 - Admissão

31/01/2013 - Rescisão Contratual

- 01/11/2010 - Aberto

POSTO AGUIA EIRELI

CNPJ: 10.775.041/0001-03

Ocupação: **521105 - VENDEDOR EM COMERCIO ATACADISTA**

Remuneração Inicial: **R\$ 813,90**

Última Remuneração Informada: **R\$ 879,90** (08/2011)

Indicadores

IEAN

Anotações

01/11/2010 - Admissão

01/12/2010 - Ocupação alterada para TECNICO DO MOBILIARIO

01/01/2011 - Ocupação alterada para VENDEDOR EM COMERCIO ATACADISTA



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Nome Completo: **MARIA DIVINA RODRIGUES PEREIRA**
CPF: **706.558.982-04**
Data de Nascimento: **15/05/1981**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **JOSEFA CUSTODIA VASCONCELOS RODRIGUES**

Contratos de Trabalho

● 07/08/2013 - Aberto

SABER SERVICOS EDUCACIONAIS S.A

CNPJ: 03.818.379/0001-30

Ocupação: **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

Salário Contratual: **R\$ 1.482,73**

Remuneração Inicial: **R\$ 910,35**

Última Remuneração Informada: **R\$ 2.330,49** (01/2020)

Anotações

07/08/2013 - Admissão

20/12/2018 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 08/01/2019

01/03/2019 - Salário alterado para R\$ 1.541,15

01/07/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/07/2019

26/12/2019 - Férias de 10 dia(s) com previsão de encerramento em 04/01/2020

01/01/2020 - Ocupação alterada para PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL

01/01/2020 - Salário alterado para R\$ 17,41

● 04/02/2013 - 30/06/2013

MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Ocupação: **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.566,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 2.270,70** (06/2013)

Anotações

04/02/2013 - Admissão



Carteira de Trabalho Digital

Anotações

30/06/2013 - Rescisão Contratual

● 06/08/2012 - 30/11/2012

MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Ocupação: **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.440,74**

Última Remuneração Informada: **R\$ 1.440,74** (11/2012)

Anotações

06/08/2012 - Admissão

30/11/2012 - Rescisão Contratual

● 01/02/2008 - 09/01/2009

INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA

CNPJ: 83.367.326/0069-77

Ocupação: **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

Remuneração Inicial: **R\$ 484,37**

Última Remuneração Informada: **R\$ 153,21** (01/2009)

Anotações

01/02/2008 - Admissão

09/01/2009 - Rescisão Contratual

● 01/03/2002 - 31/08/2007

INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA

CNPJ: 83.367.326/0066-24

Ocupação: **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

Remuneração Inicial: **R\$ 319,62**

Última Remuneração Informada: **R\$ 437,12** (08/2007)

Indicadores

IEAN

Anotações

01/03/2002 - Admissão

31/08/2007 - Rescisão Contratual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará - Município de Pau D' Arco
Comarca de Redenção
Cartório Extrajudicial de Notas

Aroldo Vicente Oldakoski
TABELIÃO SUBSTITUTO

BEL. ISRAEL HÉRCELES OLDAKOSKI
OFICIAL INTERINO - PORTARIA 05/2002

AROLDO VICENTE OLDAKOSKI
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO B 3

Folha: 20

TERMO nº: 575

Nomes:

EDILSON DA SILVA PEREIRA

CPF: 004.829.182-09

MARIA DIVINA VASCONCELOS RODRIGUES

CPF: 706.558.982-04

Matrícula:

067314 01 55 2008 2 00003 020 0000575 38

Nubentes:

EDILSON DA SILVA PEREIRA

Que ele é Brasileiro, Solteiro, Maior, Capaz

natural de Redenção - PA

nascido aos Nove (09) de Outubro (10) de mil novecentos e oitenta e quatro (1984)

Filho de : João Lopes Pereira e Maria Lucia da Silva Pereira

MARIA DIVINA VASCONCELOS RODRIGUES

Que ela é brasileira, Solteira, Maior Capaz

natural de Conceição do Araguaia - PA

nascida aos Quinze (15) de Maio (05) de mil novecentos e oitenta e um (1981)

Filha de: Cândido Mendes Rodrigues e Josefa Custodia Vasconcelos Rodrigues

Data do Registro do Casamento:

Aos vinte dias dos mês de maio de dois mil e o oito

Dia Mês Ano

20

5

2008

Regime de Bens do Casamento:

Comunhão Parcial de Bens

Nomes adotados pelos Cônjuges:

MARIA DIVINA RODRIGUES PEREIRA

Averbações/Anotações:

Anotações de Cadastro:

Tipo Doc:	Número	Expedição:	Órgão Exp:	Validade
R.G.				
R.G.				
Tipo Doc:	Número	Zona Seção	Município	UF
Tipo Doc:	Número	Zona Seção	Município	UF
Titulo Eleitor				

VIA: 2ª

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.

Pau D'Arco/PA., 06 de Dezembro de 2019

Aroldo Vicente Oldakoski
TABELIÃO SUBSTITUTO

Aroldo Vicente Oldakoski
Oficial Substituto

Selo de Segurança



VÁLIDO SOMENTE SE
SELO DE SEGURANÇA

Detalhamento da Matrícula:

MATRÍCULA	067314 01 55 2008 2 00003 020 0000575 38
PADRÃO	

DETLHAMENTO:

67314	Código Nacional da Serventia
-------	------------------------------

00001	Código do Acervo, sendo:
	01 - Acervo Próprio
	Outros - Acervos Incorporados

00055	Tipo de Serviço Prestado, sendo:
	51: Serviço de Notas
	52: Serviço de Protesto de Títulos
	53: Serviço de Registro de Imóveis
	54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica
	55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
	56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos
	57: Registro de Distribuição

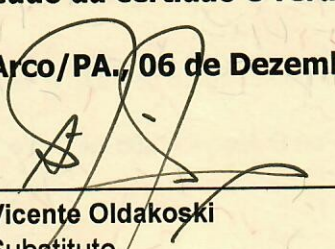
02008	Ano do Registro:
-------	------------------

00002	Tipo do Livro, Sendo:
	1: Livro A - Nascimento
	2: Livro B - Casamento
	3: Livro B - Religioso com efeito civil
	4: Livro C - Óbito
	5: Livro C - Natimortos
	6: Livro D - Proclamas
	7: Livro E - Outros atos de Registro Civil

00003	Número do Livro
00020	Número da Folha
00575	Número do Termo
00038	Dígito Verificador

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.

Pau D'Arco/PA., 06 de Dezembro de 2.019


Aroldo Vicente Oldakoski
Oficial Substituto
CPF: 155.330.262-15



Situação das Declarações IRPF 2020

Prezado Contribuinte (CPF 038.158.802-54),

DANIEL RODRIGUES SANTOS

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF 14/10/2020 - 10:59:59

Voltar

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Situação das Declarações IRPF 2020

Prezado Contribuinte (CPF 004.829.182-09),

EDILSON DA SILVA PEREIRA

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF 14/10/2020 - 11:00:53

Voltar

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Situação das Declarações IRPF 2020

Prezado Contribuinte (CPF 706.558.982-04),

MARIA DIVINA RODRIGUES PEREIRA

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF 14/10/2020 - 11:07:36

Voltar

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

1624

INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO

CNPJ/MF: 76726884000390

Março/2020

Código

3332

Nome

Daniel Rodrigues Santos

CBO

513505

Fl. 1

Endereço

Rua 04, Lote 08 S/N Quadra 11 68390000 - Ourilândia do

Cargo

Auxiliar de cozinha

Depto

35456 - Restaurante

Série

060

CTPS

7323473

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
10000	Salário Mensal	180,00	860,55	
12000	Antecipação Salarial Voluntária - Mensalista	180,00	34,42	
15000	INSS	7,50		67,12
15500	IRRF Mensal			0,00
Dep. 1326/71010210-0 BANCO SANTANDER em 02/04/2020			Total de Proventos 894,97	Total de Descontos 67,12
Admissão: 08/01/2020			Valor Líquido ⇨	827,85

Remuneração Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Bruta IRRF	Deduções	Base Líq. IRRF
894,97	894,97	894,97	71,60	894,97	67,12	827,85

Razão Conta Corrente - (sem movimento)

Conta:			Conta Corrente:			Daniel Rodrigues Santos			Data:30/09/2020											
Dia			Lote/Lanc/lt			Histórico			Débito			Crédito			Saldo			D/C		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE DEMONSTRATIVO E RECONHEÇO A PROCEDÊNCIA DOS DESCONTOS.

02/04/2020
Data

Assinatura

CONTRA-CHEQUE

1624

INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO

CNPJ/MF: 76726884000390

Abril/2020

Código

3332

Nome

Daniel Rodrigues Santos

CBO

513505

Fl. 1

FI. 1

Cargo

Auxiliar de cozinha

Depto

35456 - Restaurante

CTPS

7323473

Série

060

Endereço

Rua 04, Lote 08 S/N Quadra 11 68390000 - Ourilândia do

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
10000	Salário Mensal	174,00	831,87	
10591	Salário - Jornada Reduzida - MP 936	1,00	22,37	
12000	Antecipação Salarial Voluntária - Mensalista	174,00	33,27	
15000	INSS	7,50		66,56
15500	IRRF Mensal			0,00
Dep. 1326/71010210-0 BANCO SANTANDER em 06/05/2020			Total de Proventos	Total de Descontos
			887,51	66,56

Admissão: 08/01/2020

Valor Líquido

820,95

Remuneração Base	Sal. Contr.	INSS	Base Calc.	FGTS	FGTS do Mês	Base Bruta IRRF	Deduções	Base Líq. IRRF
894,97		887,51		887,51	71,00	887,51	66,56	820,95

Razão Conta Corrente - (sem movimento)

Data:30/09/2020

Conta:

Conta Corrente:

Daniel Rodrigues Santos

Dia	Lote/Lanc/lt	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
-----	--------------	-----------	--------	---------	-------	-----

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE DEMONSTRATIVO E RECONHEÇO A PROCEDÊNCIA DOS DESCONTOS.

06/05/2020

Data

Assinatura

1624

INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO

CNPJ/MF: 76726884000390

Maio/2020

Código

3332

Endereço

Rua 04, Lote 08 S/N Quadra 11 68390000 - Ourilândia do

CBO

513505

CTPS

7323473

Fl. 1

Série

060

Cargo

Auxiliar de cozinha

Depto

35456 - Restaurante

Referência

30,00

7,50

Proventos

671,23

Descontos

Cód.

10591

15000

15500

Descrição

Salário - Jomada Reduzida - MP 936

INSS

IRRF Mensal

Referência

30,00

7,50

Total de Proventos

671,23

Total de Descontos

50,34

Valor Líquido

620,89

Dep. 1326/71010210-0 BANCO SANTANDER em 03/06/2020

Admissão: 08/01/2020

Remuneração Base

1.543,82

Base Calc. FGTS

671,23

FGTS do Mês

53,70

Base Bruta IRRF

671,23

Deduções

50,34

Base Líq. IRRF

620,89

Razão Conta Corrente - (sem movimento)

Data:30/09/2020

Conta: Daniel Rodrigues Santos

Conta Corrente: Daniel Rodrigues Santos

Dia

Lote/Lanc/It

Histórico

Débito

Crédito

Saldo

D/C

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE DEMONSTRATIVO E RECONHEÇO A PROCEDÊNCIA DOS DESCONTOS.

03/06/2020

Data

Assinatura

Scanned by TapScanner

1624

INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO

CONTRA-CHEQUE

Junho/2020

CNPJ/MF: 76726884000390

Código

Nome

CBO

Fl. 1

3332

Daniel Rodrigues Santos

513505

Endereço

Rua 04, Lote 08 S/N Quadra 11 68390000 - Ourilândia do

Depto

35456 - Restaurante

CTPS

Série

7323473

060

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	
10000	Salário Mensal	9,00	57,37		
10591	Salário - Jornada Reduzida - MP 936	28,00	626,48		
12000	Antecipação Salarial Voluntária - Mensalista	9,00	2,29		
30900	Primeira Parcela 13º Salário	12,00	447,49		
15000	INSS			51,46	
15500	IRRF Mensal	7,50		0,00	
Dep. 1326/71010210-0 BANCO SANTANDER em 02/07/2020			Total de Proventos 1.133,63	Total de Descontos 51,46	
Admissão: 08/01/2020			Valor Líquido ➡	1.082,17	
Remuneração Base	Sal. Contr.	INSS	Base Bruta IRRF	Deduções	Base Líq. IRRF
894,97	686,14	686,14	686,14	51,46	634,68
		FGTS do Mês			
		54,89			

Conta:

Conta Corrente:

Data:30/09/2020

Dia

Lote/Lanc/It

Histórico

Débito

Crédito

Saldo

D/C

Razão Conta Corrente - (sem movimento)

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE DEMONSTRATIVO E RECONHEÇO A PROCEDÊNCIA DOS DESCONTOS.

02/07/2020

Data

Assinatura

Scanned by TapScanner

1624

INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO

CNPJ/MF: 76726884000390

Julho/2020

Código

3332

Nome

Daniel Rodrigues Santos

CBO

513505

Fl. 1

Endereço

Rua 04, Lote 08 S/N Quadra 11 68390000 - Ourilândia do

Cargo

Auxiliar de cozinha

Depto

35456 - Restaurante

Série

060

CTPS

7323473

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
10000	Salário Mensal	135,00	860,55	
12000	Antecipação Salarial Voluntária - Mensalista	135,00	34,42	
15000	INSS	7,50		67,12
15500	IRRF Mensal			0,00

Dep. 1326/71010210-0 BANCO SANTANDER em 05/08/2020

Total de Proventos

894,97

Total de Descontos

67,12

Admissão: 08/01/2020

Valor Líquido

827,85

Remuneração Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Bruta IRRF	Deduções	Base Líq. IRRF
894,97	894,97	894,97	71,60	894,97	67,12	827,85

Razão Conta Corrente - (sem movimento)

Conta Corrente: Daniel Rodrigues Santos

Data: 30/09/2020

Conta:	Conta Corrente:	Débito	Crédito	Saldo	D/C
Dia	Lote/Lanc/It	Histórico			

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE DEMONSTRATIVO E RECONHEÇO A PROCEDÊNCIA DOS DESCONTOS.

05/08/2020

Data

Assinatura

Scanned by TapScanner

1624

INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO

CONTRA-CHEQUE

CNPJ/MF: 76726884000390

Agosto/2020

Código	Nome	Cargo	CBO	FL. 1
3332	Daniel Rodrigues Santos	Auxiliar de cozinha	513505	

Endereço

Rua 04, Lote 08 S/N Quadra 11 68390000 - Ourilândia do

Depto

35456 - Restaurante

Referência

135,00

135,00

7,50

</

Empresa: SABER SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 03.818.379/0010-20

Matrícula 007202000268	Nome MARIA DIVINA RODRIGUES PEREIRA	Admissão 07/08/2013	Competência 06 / 2020
Cargo PROFESSOR PI - MATERNAL	Endereço 04, S/N LOTE 08 QUADRA 11	Bairro PARK CAMPOS ALTOS	
Cidade Ourilândia do Norte	CEP 68390000	UF PA	PIS 19046806688
	CPF 70655898204	Dep. sal fam. 2	IR 0
Banco Santander	Agência Agencia 2175	Conta Salário 710161771	

Discriminação das parcelas

Evento	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
1035	SALARIO MENSAL PROFESSOR	52,50	914,03	
1040	REPOUSO SEMANAL PROFESSOR	0,00	152,34	
1206	TRIENIO	2,00	31,99	
1445	GRATIFICAÇÃO HORA ATIVIDADE	0,00	4,57	
0003	INSS	12,00		150,45
1095	VALE REFEICAO - DESCONTO	0,00		1,00
1408	ASS ODONTO TITULAR - ODONTOPREV	0,00		12,64
1133	PREVIDENCIA PRIVADA 6,90%	0,00	0,00 *	
Total de Proventos:		1.102,93	Total de Descontos:	164,09
Base para FGTS		2.641,93	Base para IRRF	1.102,93
			Líquido a Receber:	938,84
			Sal. Cont. INSS	2.641,93

Mensagem:

Demonstrativo de Férias

Evento	Descrição	Ref.	Valor
0044	FERIAS PAGAS NO MES ANTERIOR	16,00	1.154,25

Demonstrativo de Férias

Evento	Descrição	Ref.	Valor
0078	1/3 FERIAS PAGAS MES ANTERIOR	16,00	384,75

Demonstrativo de Férias

Evento	Descrição	Ref.	Valor
0131	INSS FERIAS DESCONTADO MES ANT	9,00	88,20

* Valor demonstrativo depositado na conta de previdência privada.

Empresa: SABER SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 03.818.379/0010-20

Matrícula 007202000268	Nome MARIA DIVINA RODRIGUES PEREIRA	Admissão 07/08/2013	Competência 07 / 2020
Cargo PROFESSOR PI - MATERNAL	Endereço 04, S/N LOTE 08 QUADRA 11	Bairro PARK CAMPOS ALTOS	
Cidade Ourilândia do Norte	CEP 68390000	UF PA	PIS 19046806688
	CPF 70655898204	Dep. sal fam. 2	IR 0
Banco Santander	Agência Agencia 2175	Conta Salário 710161771	

Discriminação das parcelas

Evento	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
1035	SALARIO MENSAL PROFESSOR	112,5	1.958,63	
1040	REPOUSO SEMANAL PROFESSOR	0,00	326,44	
1206	TRIENIO	2,00	68,55	
1445	GRATIFICAÇÃO HORA ATIVIDADE	0,00	9,79	
0003	INSS	12,00		205,23
0004	IRRF NORMAL	7,50		19,06
1095	VALE REFEICAO - DESCONTO	0,00		1,00
1285	COPARTICIPACAO CNU	0,00		83,45
1408	ASS ODONTO TITULAR - ODONTOPREV	0,00		12,64
1133	PREVIDENCIA PRIVADA 6,90%	0,00	0,00 *	

Total de Proventos:	2.363,41	Total de Descontos:	321,38	Líquido a Receber:	2.042,03
Base para FGTS	2.363,41	Base para IRRF	2.363,41	Sal. Cont. INSS	2.363,41

Mensagem:

Empresa: SABER SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 03.818.379/0010-20

Matrícula 007202000268	Nome MARIA DIVINA RODRIGUES PEREIRA	Admissão 07/08/2013	Competência 08 / 2020
Cargo PROFESSOR PI - MATERNAL	Endereço 04, S/N LOTE 08 QUADRA 11	Bairro PARK CAMPOS ALTOS	
Cidade Ourilândia do Norte	CEP 68390000	UF PA	PIS 19046806688
	CPF 70655898204	Dep. sal fam. 2	IR 0
Banco Santander	Agência Agencia 2175	Conta Salário 710161771	

Discriminação das parcelas

Evento	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
1035	SALARIO MENSAL PROFESSOR	112,5	1.958,63	
1040	REPOUSO SEMANAL PROFESSOR	0,00	326,44	
1206	TRIENIO	2,00	68,55	
1445	GRATIFICAÇÃO HORA ATIVIDADE	0,00	9,79	
0003	INSS	12,00		205,23
0004	IRRF NORMAL	7,50		19,06
1095	VALE REFEICAO - DESCONTO	0,00		1,00
1285	COPARTICIPACAO CNU	0,00		274,47
1408	ASS ODONTO TITULAR - ODONTOPREV	0,00		12,64
1133	PREVIDENCIA PRIVADA 6,90%	0,00	0,00 *	
Total de Proventos:		2.363,41	Total de Descontos:	512,40
Base para FGTS		2.363,41	Base para IRRF	2.363,41
			Líquido a Receber:	1.851,01
			Sal. Cont. INSS	2.363,41

Mensagem:



DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, EDILSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5323222 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 004.829.182-09, residente e domiciliado na Rua Quatro, QD: 11, LT: 08, Setor Campos Altos, CEP: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte, estado do Pará, DECLARO para os devidos fins de direitos e a quem interessar que me encontro desempregado desde o mês 02/2016, não exercendo nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de diárias (bicos) na função de servente, declaro ainda não possuir conta em nenhum banco para emissão de extrato bancário.

Por ser verdade, firmo e confirmo o presente documento.

Ourilândia do Norte – PA, 16 de Setembro de 2020.



Edilson da Silva Pereira

EDILSON DA SILVA PEREIRA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO TUCUMÃ
Av. Belém, 316 - Morumbi - Tucumã - PA
CEP 68385-000 - Fone: (94) 3433-1111
cartorio.tucuma@hotmail.com

RECONHEÇO POR VERDADEIRA
A(S) FIRMA(S) DE:
EDILSON DA SILVA PEREIRA
Tucumã - PA, 29 de Setembro de 2020
Em testemunho do da Verdade

Naymar Aives de Oliveira
Naymar Aives de Oliveira
Escritor Autorizada





**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
DO LOTEAMENTO "PARK CAMPOS ALTOS" Nº 01126**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- DO LOTEAMENTO

LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "PARK CAMPOS ALTOS", SITUADO NA RODOVIA DO SITE, KM 01, SETOR 02, EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA, APROVADO PELO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA E REGISTRADO À MARGEM DA MATRÍCULA SOB Nº 0076, FL. 076, LIVRO 2-1, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

2- DO LOTE OBJETO DA TRANSAÇÃO

QUADRA Nº <u>13</u>	LOTE Nº <u>08</u>	ÁREA M² <u>360</u>
RUA: <u>04</u>		

MEDIDAS

FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	CHANFRADO
<u>12.00</u>	<u>12.00</u>	<u>30.00</u>	<u>30.00</u>	

3- DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDORA: VIVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOCIEDADE COMERCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.041.407/0001-31 E NO CRECI/PA-AP SOB O Nº J-337, ESTABELECIDANA AV. COSTA E SILVA, Nº 700, CENTRO, REDENÇÃO/PA, REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS AFIF AL JAWABRI, PORTADOR DO RG Nº 3252203 SSP/GO, INSCRITO NO CPF Nº 261.035.912-87, E/OU HERBERT GUIMARÃES LIMA DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº 2309128 SSP/PA, INSCRITO NO CPF Nº 399.207.552-49.

1º COMPRADOR

NOME	<u>MARIA DIVINA VASCONCELOS RODRIGUES</u>		
ESTADO CIVIL	<u>CASADA</u>		
CÔNJUGE	<u>EDILSON DA SILVA PEIREIRA</u>		
PROFISSÃO	<u>PROFESSORA</u>		
RG	<u>4008506 - P/C PA</u>		
CPF/MF	<u>706.558.982-04</u>		
ENDEREÇO	<u>VC SEGURANÇA KM07</u>		
CIDADE	<u>OURILÂNDIA</u>	CEP	<u>68390-000</u>

Av. Costa e Silva, nº 700, Centro, Redenção – PA, CEP 68553-050 - Fones: (94) 3424-5040 / 9152-2640
viverde.imobiliaria@gmail.com

Página 01





SERVIÇO DE NOTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES - TABELÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS

AUTENTICAÇÃO nº 043195

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 5,50 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 6,35.

Ouriândia do Norte - PA, 30 de setembro de 2020. Em test: _____ da verdade.

CLAUDIANE SILVA BOROES - Escrevente Autorizada

Av. Espírito Santo, 1433 - Bairro Novo Horizonte - Ourilândia do Norte - PA - CEP: 68390-000
Telefones: (94) 3434 1875/1320 - cartoriodeourilandia@hotmail.com

EM BRANCO





2º COMPRADOR



NOME	EDILSON DA SILVA PEREIRA
ESTADO CIVIL	CASADO
CÔNJUGE	
PROFISSÃO	
RG	
CPF/MF	
ENDEREÇO	
CIDADE	

4 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VALOR DO LOTE	DESCONTO	ENTRADA	SALDO A FINANCIAR	
30.600,00			30.600,00	

Nº PARCELAS	VALOR DA PARCELA	VENC. 1ª PARCELA	PERIODICIDADE	TIPO
144	215,50	02/02/2011	MESES	REAJUSTAVEL

5º - DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1ª: DAS VENDAS À VISTA - PAGAMENTO

NAS VENDAS À VISTA, O COMPRADOR DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DO PREÇO DO LOTE DIRETAMENTE À VENDEDORA ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL A VIVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA OU ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO QUE DEVERÁ SER PAGO EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE INTEGRADA DE COBRANÇA.

§ 1º - SE O COMPRADOR NÃO EFETUAR O PAGAMENTO CONFORME PREVISTO NESTA CLÁUSULA, A VENDEDORA FICARÁ ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE DECORRENTE DESTE ATO.

§ 2º - APÓS A COMPROVAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DO CHEQUE OU BOLETO BANCÁRIO, A VENDEDORA EMITIRÁ TERMO DE QUITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DE ESCRITURA DE TRANSFERÊNCIA DO LOTE EM NOME DO COMPRADOR OU DE QUEMELE INDICAR.

CLÁUSULA 2ª: DAS VENDAS A PRAZO - FORMA DE REAJUSTE DAS PARCELAS

ÍNDICE PACTUADO PARA CORREÇÃO MONETÁRIA: I.G.P.M./F.G.V. (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO), DIVULGADO MENSALMENTE PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

ÍNDICE SUBSTITUTIVO PARA CORREÇÃO MONETÁRIA: NA FALTA DO ÍNDICE PACTUADO, AS PARCELAS SERÃO AUTOMATICAMENTE CORRIGIDAS PELO I.N.C.C./F.G.V. (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL), DIVULGADO MENSALMENTE PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

ÍNDICE ALTERNATIVO PARA CORREÇÃO MONETÁRIA: NA FALTA DOS ÍNDICES PACTUADO E SUBSTITUTIVO, AUTOMATICAMENTE AS PARCELAS SERÃO CORRIGIDAS MONETARIAMENTE POR OUTRO INDEXADOR OFICIAL VINCULADO AO CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL ESCOLHIDO PELA VENDEDORA E QUE MELHOR REFLITA A PERDA DO PODER AQUISITIVO DA MOEDA.

DATABASE DO CONTRATO PARA EFEITO DE REAJUSTE DAS PARCELAS (APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS COMPENSATÓRIOS): DIA 1º (PRIMEIRO) DESTE MÊS.

ALP

Av. Costa e Silva, nº 700, Centro, Redenção - PA, CEP 68553-050 - Fones: (94) 3424-5040 / 9152-2640

Página 02

Handwritten signatures: Maristangua and Edilson





SERVIÇO DE NOTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES - TABELÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS

AUTENTICAÇÃO n° 043185

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 4,50 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 5,35.

Ourilândia do Norte - PA, 30 de setembro de 2020. Em test. da verdade.

[Handwritten signature]

CLAUDIANE SILVA BORGES - Secretária Autorizada

Av. Espírito Santo, 1433 - Bairro Novo Horizonte - Ourilândia do Norte - PA - CEP: 68390-000
Telefones: (94) 3434 1875/1320 - cartoriodeourilandia@hotmail.com

EM BRANCO





FORMA DE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA:

A CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SERÁ APUÍRADA A VARIACÃO ACUMULADA DO I.G.P.M./F.G.V., QUE SERÁ APLICADA E COBRADA NAS 12 (DOZE) PARCELAS SUBSEQUENTES.

§ 1º - PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS CONTRATOS COM PRAZO SUPERIOR A 35 (TRINTA E CINCO) MESES, A VENDEDORA PODERÁ REAJUSTAR AS PARCELAS MENSALMENTE, APLICANDO O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMADO ART. 46 DA LEI Nº 10.931/2004.

§ 2º - ALÉM DA CORREÇÃO MONETÁRIA, AS PARCELAS SERÃO ACRESCIDAS DE JUROS COMPENSATÓRIOS CAPITALIZADOS DE 0,75% A.M. (ZERO VÍRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO).

§ 3º - O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS COMPENSATÓRIOS SERÃO CALCULADOS PRO-RATA-DIE, ATÉ TOTAL INTEGRALIZAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS.

§ 4º - NO CASO DE VENDA A PRAZO COM PARCELAS FIXAS, A VENDEDORA NÃO PODERÁ APLICAR OS REAJUSTES E JUROS PREVISTOS NESTA CLÁUSULA.

§ 5º - HAVENDO MODIFICAÇÃO DA PERIODICIDADE MÍNIMA LEGAL PARA REAJUSTE DAS PARCELAS, AS PARTES DESDE JÁ ACORDAM QUE ELA SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADA A ESTE CONTRATO.

§ 6º - AS PARCELAS SERÃO REPRESENTADAS POR BOLETOS BANCÁRIOS OU CARNÊ DE PAGAMENTO, QUE O COMPRADOR DEVERÁ RETIRAR NO ESCRITÓRIO DA VENDEDORA.

§ 7º - AS PARCELAS VENCERÃO NO DIA 01º (PRIMEIRO) DE CADA MÊS.

§ 8º - COM O PAGAMENTO DE QUALQUER PARCELA, NÃO SE PRESUMEM QUITADAS AS PARCELAS VENCIDAS ANTERIORMENTE.

§ 9º - SE AS PARCELAS NÃO FOREM PAGAS ATÉ A DATA DO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS MENSIS DE 1% (UM POR CENTO), CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) E HONORÁRIOS DE 15% (QUINZE POR CENTO).

§ 10º - O COMPRADOR AUTORIZA A VENDEDORA A INCLUIR SEU NOME EM BANCOS DE DADOS DE INADIMPLENTES 15 (QUINZE) DIAS APÓS VENCIDA E NÃO PAGA QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DESTE CONTRATO.

§ 11º - FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES QUE NO MÊS EM QUE HOUVER EVENTUAL VARIACÃO NEGATIVA DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PACTUADO, SUBSTITUTIVO OU ALTERNATIVO, A VENDEDORA TERÁ O DIREITO DE APLICAR O PERCENTUAL DE CORREÇÃO MONETÁRIA IGUAL A ZERO.

CLÁUSULA 3ª: DA POSSÍVEL VENDA EM DUPLICIDADE

EM CASO DE VENDA EM DUPLICIDADE SOBRE O MESMO LOTE/TERRENO, PREVALECERÁ, PARA TODOS OS EFEITOS, A VENDA MAIS ANTIGA, FICANDO O COMPRADOR DA VENDA MAIS RECENTE COM O DIREITO DE EFETUAR A TROCA DO LOTE/TERRENO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE DA VENDEDORA, DESDE QUE O NOVO LOTE/TERRENO ESCOLHIDO TENHA AS MESMAS CARACTERÍSTICAS, TAMANHO, REGIÃO E PREÇO.

PARÁGRAFO ÚNICO - CASO NÃO HAJA INTERESSE DO COMPRADOR MAIS RECENTE EM FAZER A TROCA, A VENDEDORA DEVOLVERÁ TODAS AS IMPORTÂNCIAS PAGAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE PELO MESMO INDEXADOR DESTE CONTRATO, SEM NENHUMA PENALIDADE.

CLÁUSULA 4ª: DA TRANSMISSÃO DA POSSE PRECÁRIA

A VENDEDORA TRANSMITE, NESTE ATO, A POSSE PRECÁRIA DO LOTE AO COMPRADOR, QUE DECLARA TER CONFERIDO SUA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (QUADRA, LOTE E LOGRADOURO) NO MAPA GERAL DO LOTEAMENTO E IN LOCU E CONFERIDO SEUS MARCOS DIVISÓRIOS.

§ 1º - A VENDEDORA NÃO É OBRIGADA A FAZER ATERROS, ESCAVAÇÕES, COMPACTAÇÕES, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA NO LOTE/TERRENO, NEM SE RESPONSABILIZA PELA EXISTÊNCIA E REMOÇÃO DE LAJES, PEDRAS, ÁRVORES E TOCOS, A MOSTRA OU ENTERRADOS, QUE POSSAM, DE ALGUMA FORMA, DIFICULTAR A CONSTRUÇÃO NO LOTE.

§ 2º - A VENDEDORA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA EXISTÊNCIA OU NÃO DE ÁGUA NO SOLO OU SUBSOLO DO LOTE/TERRENO, BEM COMO POR EVENTUAIS ALAGAMENTOS, ENCHARCAMENTOS, DESMORONAMENTOS, EROSÕES, INDEPENDENTEMENTE DA ESTAÇÃO CLIMÁTICA.

§ 3º - SERÃO TOLERADAS DIFERENÇAS, A MAIOR OU A MENOR, NO TAMANHO DO LOTE/TERRENO, DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) DA ÁREA TOTAL, NÃO PODENDO AS PARTES EXIGIR INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO FINANCEIRO.

§ 4º - AS DIFERENÇAS DE ÁREA SUPERIORES A 5% (CINCO POR CENTO) SERÃO ACERTADAS PELAS PARTES, TENDO POR BASE O PREÇO DO METRO QUADRADO APURADO NA DIVISÃO DO PREÇO TOTAL DESTE CONTRATO PELA ÁREA DO LOTE/TERRENO.

§ 5º - SE A DIFERENÇA SUPERIOR A 5% (CINCO POR CENTO) FOR A MAIOR, O VALOR DA DIFERENÇA SERÁ INCLUÍDO NO SALDO DEVEDOR DESTE CONTRATO E COBRADA UMA FRAÇÃO EM CADA PARCELA A VENCER.

Av. Costa e Silva, nº 700, Centro, Redenção - PA, CEP 68553-050 - Fones: (94) 3424-5040 / 9152-2640

Página 03





§ 6º - SE A DIFERENÇA SUPERIOR A 5% (CINCO POR CENTO) FOR A MENOR, O VALOR DA DIFERENÇA SERÁ EXCLUÍDO DO SALDO DEVEDOR E DESCONTADA UMA FRAÇÃO EM CADA PARCELA A VENCER.

§ 7º - EVENTUAL INDENIZAÇÃO POR DIFERENÇAS DE ÁREA SUPERIORES A 5% (CINCO POR CENTO), A MAIOR OU A MENOR, SÓ SERÁ DEVIDA SE A PARTE INTERESSADA APRESENTAR A OUTRA RECLAMAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESENTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DESTE CONTRATO. ULTRAPASSADO ESSE PRAZO, FICARÁ CARACTERIZADA A RENÚNCIA PRESUMIDA AO DIREITO DE RECEBIMENTO DA DIFERENÇA.

§ 8º - QUANDO O COMPRADOR FOR INICIAR EDIFICAÇÃO NO LOTE, É DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE SOLICITAR À PREFEITURA MUNICIPAL SUA DEMARCAÇÃO OFICIAL, ARCANDO COM OS CUSTOS.

§ 9º - O COMPRADOR OBRIGA-SE EXPRESSAMENTE A PERMITIR GRATUITAMENTE A PASSAGEM PELO LOTE DE OBRAS DE DRENAGEM, CANALIZAÇÕES DE ÁGUA SERVIDA, POTÁVEL E PLUVIAL E DE ESGOTO, QUE EVENTUALMENTE SEJAM REALIZADAS PELOS PODERES PÚBLICOS OU POR TERCEIROS, AS QUAIS PODERÃO ATRAVESSAR O LOTE EM UMA FAIXA DE, ATÉ NO MÁXIMO, 1,60 METROS DAS SUAS DIVISAS LATERAIS E AOS FUNDOS DOS LOTES.

§ 10º - COM RELAÇÃO À CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DENTRO DA ÁREA DO LOTE, FICA A CRITÉRIO DO COMPRADOR A SUA EXECUÇÃO, SENDO QUE TODAS AS DESPESAS INERENTES A ESTE SERVIÇO, BEM COMO SUA MANUTENÇÃO, CORRERÃO POR SUA CONTA.

§ 11º - O COMPRADOR É RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO MATERIAL E/OU AMBIENTAL PRATICADO NO LOTE, SUJEITANDO-SE ÀS PENALIDADES CRIMINAIS, CÍVIS E ADMINISTRATIVAS, OBRIGANDO-SE AINDA A REPARAR INTEGRALMENTE OS DANOS À VENDEDORA E/OU A TERCEIROS.

§ 12º - O COMPRADOR É RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO MATERIAL E/OU AMBIENTAL NO LOTEAMENTO, DESDE QUE PRATICADO POR ELE, SEUS CONTRATADOS OU TERCEIROS SOB SUA RESPONSABILIDADE, SUJEITANDO-SE ÀS PENALIDADES CRIMINAIS, CÍVIS E ADMINISTRATIVAS, OBRIGANDO-SE AINDA A REPARAR INTEGRALMENTE OS DANOS À VENDEDORA E/OU A TERCEIROS.

CLÁUSULA 5ª: DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS PELA VENDEDORA

A VENDEDORA IMPLANTARÁ NO LOTEAMENTO AS SEGUINTE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS:

- A) LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA E DEMARCAÇÃO DE LOTES;
- B) TERRAPLANAGEM;
- C) CASCALHAMENTO DAS RUAS;
- D) IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA;
- E) ARBORIZAÇÃO DE RUAS, DOS SISTEMAS DE LAZER E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO.

I - TODAS AS OBRAS E SERVIÇOS ELENCADOS ACIMA SERÃO REALIZADOS POR CONTA DA VENDEDORA, DE CONFORMIDADE COMO O CRONOGRAMA FÍSICO DE OBRAS APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

CLÁUSULA 6ª: DAS CONSTRUÇÕES, RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS E NORMAS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

A) AS CONSTRUÇÕES RESPEITARÃO, OBRIGATORIAMENTE, OS AFASTAMENTOS MÍNIMOS DAS DIVISAS DOS LOTES EM QUE SE SITUEM, E SOMENTE PODERÃO SER INICIADAS DEPOIS DE OBTIDO O RESPECTIVO ALVARÁ DE OBRA EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

§ 1º - QUAISQUER BENFEITORIAS FEITAS FORA DOS LIMITES DO IMÓVEL SERÃO REMOVIDAS, SENDO CERTO QUE AS DESPESAS DA DECORRENTES FICARÃO A CARGO E RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.

§ 2º - FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESMEMBRAMENTO DE LOTE DO LOTEAMENTO, MESMO QUE A LEGISLAÇÃO ASSIM O PERMITA.

§ 3º - É PROIBIDA A CONSTRUÇÃO NO LOTE DE CASAS DE TÁBUAS, TAIPAS, BARRACO DE LONA, ADOBES, FOLHAS DE ZINCO, PLÁSTICO, PAPELÃO, COMPENSADO, PALHA, PAU-A-PIQUE, PLACAS, TAPUMES, SOBRAS, ENTULHOS OU QUALQUER MATERIAL IMPRÓPRIO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL.

§ 4º - É PROIBIDA A CONSTRUÇÃO DE CERCAS DIVISÓRIAS DE TÁBUAS, ARAME LISO OU FARPADO, SOBRAS DE MATERIAL, COMPENSADO, TAPUMES, OU QUALQUER OUTRO TIPO DE MATERIAL IMPRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

§ 5º - É EXPRESSAMENTE PROIBIDO UTILIZAR O LOTE, AS CALÇADAS E O LEITO DA RUA PARA FINALIDADES CONSIDERADAS NOCIVAS À SAÚDE E AO INTERESSE SOCIAL E AINDA COMO DEPOSITO DE LIXO, PAPEL, LATAS, PLÁSTICO, FERRO VELHO, ENTULHOS, PNEUS, GARRAFAS, OU QUALQUER ATIVIDADE QUE POSSA GERAR ALGUM PREJUÍZO SANITÁRIO OU AMBIENTAL À COMUNIDADE.

§ 6º - ENQUANTO OS IMÓVEIS VIZINHOS AO LOTE PERTENCEREM À VENDEDORA, NÃO PODERÁ SER-LHE EXIGIDA A CONSTRUÇÃO DE MUROS DIVISÓRIOS, GRADES, PORTÕES, ETC.

A) SE O COMPRADOR OS FIZER, ARCARÁ COM A TOTALIDADE DOS CUSTOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO, RENUNCIANDO AO DIREITO DE RECEBER INDENIZAÇÃO PELOS VALORES GASTOS.

§ 7º - O SISTEMA DE ESGOTO É INDIVIDUAL E O COMPRADOR DECLARA TER CONHECIMENTO DE QUE, ANTES DE HABITAR O

Av. Costa e Silva, nº 700, Centro, Redenção - PA, CEP 68553-050 - Fones: (94) 3424-5040 / 9152-2640

Página 04

SERVIÇO DE NOTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES - TABELÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS

AUTENTICAÇÃO nº 043195

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 5,50 - selo: R\$ 0,95 - Total: R\$ 6,45

Ourilândia do Norte - PA, 30 de setembro de 2020. Em test. da verdade.

CLAUDIANE SILVA BORGES - Secretária Autorizada



VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA



FORMA DE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA:

A CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SERÁ APUÑADA A VARIACÃO ACUMULADA DO I.G.P.M./F.G.V., QUE SERÁ APLICADA E COBRADA NAS 12 (DOZE) PARCELAS SUBSEQUENTES.

§ 1º - PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS CONTRATOS COM PRAZO SUPERIOR A 35 (TRINTA E CINCO) MESES, A VENDEDOORA PODERÁ REAJUSTAR AS PARCELAS MENSALMENTE, APLICANDO O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMADO ART. 46 DA LEI Nº 10.931/2004.

§ 2º - ALÉM DA CORREÇÃO MONETÁRIA, AS PARCELAS SERÃO ACRESCIDAS DE JUROS COMPENSATÓRIOS CAPITALIZADOS DE 0,75% A.M. (ZERO VÍRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO).

§ 3º - O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS COMPENSATÓRIOS SERÃO CALCULADOS PRO-RATA-DIE, ATÉ TOTAL INTEGRALIZAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS.

§ 4º - NO CASO DE VENDA A PRAZO COM PARCELAS FIXAS, A VENDEDOORA NÃO PODERÁ APLICAR OS REAJUSTES E JUROS PREVISTOS NESTA CLÁUSULA.

§ 5º - HAVENDO MODIFICAÇÃO DA PERIODICIDADE MÍNIMA LEGAL PARA REAJUSTE DAS PARCELAS, AS PARTES DESDE JÁ ACORDAM QUE ELA SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADA A ESTE CONTRATO.

§ 6º - AS PARCELAS SERÃO REPRESENTADAS POR BOLETOS BANCÁRIOS OU CARNÊ DE PAGAMENTO, QUE O COMPRADOR DEVERÁ RETIRAR NO ESCRITÓRIO DA VENDEDOORA.

§ 7º - AS PARCELAS VENCERÃO NO DIA 01º (PRIMEIRO) DE CADA MÊS.

§ 8º - COM O PAGAMENTO DE QUALQUER PARCELA, NÃO SE PRESUMEM QUITADAS AS PARCELAS VENCIDAS ANTERIORMENTE.

§ 9º - SE AS PARCELAS NÃO FOREM PAGAS ATÉ A DATA DO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS MENSIS DE 1% (UM POR CENTO), CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) E HONORÁRIOS DE 15% (QUINZE POR CENTO).

§ 10º - O COMPRADOR AUTORIZA A VENDEDOORA A INCLUIR SEU NOME EM BANCOS DE DADOS DE INADIMPLENTES 15 (QUINZE) DIAS APÓS VENCIDA E NÃO PAGA QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DESTE CONTRATO.

§ 11º - FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES QUE NO MÊS EM QUE HOUVER EVENTUAL VARIACÃO NEGATIVA DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PACTUADO, SUBSTITUTIVO OU ALTERNATIVO, A VENDEDOORA TERÁ O DIREITO DE APLICAR O PERCENTUAL DE CORREÇÃO MONETÁRIA IGUAL A ZERO.

CLÁUSULA 3ª: DA POSSÍVEL VENDA EM DUPLICIDADE

EM CASO DE VENDA EM DUPLICIDADE SOBRE O MESMO LOTE/TERRENO, PREVALECERÁ, PARA TODOS OS EFEITOS, A VENDA MAIS ANTIGA, FICANDO O COMPRADOR DA VENDA MAIS RECENTE COM O DIREITO DE EFETUAR A TROCA DO LOTE/TERRENO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE DA VENDEDOORA. DESDE QUE O NOVO LOTE/TERRENO ESCOLHIDO TENHA AS MESMAS CARACTERÍSTICAS, TAMANHO, REGIÃO E PREÇO.

PARÁGRAFO ÚNICO - CASO NÃO HAJA INTERESSE DO COMPRADOR MAIS RECENTE EM FAZER A TROCA, A VENDEDOORA DEVOLVERÁ TODAS AS IMPORTÂNCIAS PAGAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE PELO MESMO INDEXADOR DESTE CONTRATO, SEM NENHUMA PENALIDADE.

CLÁUSULA 4ª: DA TRANSMISSÃO DA POSSE PRECÁRIA

A VENDEDOORA TRANSMITE, NESTE ATO, A POSSE PRECÁRIA DO LOTE AO COMPRADOR, QUE DECLARA TER CONFERIDO SUA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (QUADRA, LOTE E LOGRADOURO) NO MAPA GERAL DO LOTEAMENTO E IN LOCU E CONFERIDO SEUS MARCOS DIVISÓRIOS.

§ 1º - A VENDEDOORA NÃO É OBRIGADA A FAZER ATERROS, ESCAVACÕES, COMPACTAÇÕES, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA NO LOTE/TERRENO, NEM SE RESPONSABILIZA PELA EXISTÊNCIA E REMOÇÃO DE LAJES, PEDRAS, ÁRVORES E TOCOS, À MOSTRA OU ENTERRADOS, QUE POSSAM, DE ALGUMA FORMA, DIFICULTAR A CONSTRUÇÃO NO LOTE.

§ 2º - A VENDEDOORA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA EXISTÊNCIA OU NÃO DE ÁGUA NO SOLO OU SUBSOLO DO LOTE/TERRENO, BEM COMO POR EVENTUAIS ALAGAMENTOS, ENCHARCAMENTOS, DESMORONAMENTOS, EROSÕES, INDEPENDENTEMENTE DA ESTAÇÃO CLIMÁTICA.

§ 3º - SERÃO TOLERADAS DIFERENÇAS, A MAIOR OU A MENOR, NO TAMANHO DO LOTE/TERRENO, DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) DA ÁREA TOTAL, NÃO PODENDO AS PARTES EXIGIR INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO FINANCEIRO.

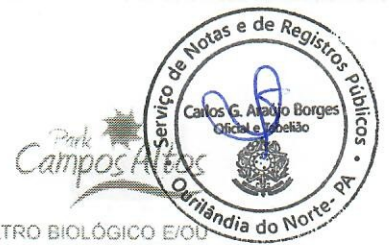
§ 4º - AS DIFERENÇAS DE ÁREA SUPERIORES A 5% (CINCO POR CENTO) SERÃO ACERTADAS PELAS PARTES, TENDO POR BASE O PREÇO DO METRO QUADRADO APURADO NA DIVISÃO DO PREÇO TOTAL DESTE CONTRATO PELA ÁREA DO LOTE/TERRENO.

§ 5º - SE A DIFERENÇA SUPERIOR A 5% (CINCO POR CENTO) FOR A MAIOR, O VALOR DA DIFERENÇA SERÁ INCLUÍDO NO SALDO DEVEDOR DESTE CONTRATO E COBRADA UMA FRAÇÃO EM CADA PARCELA A VENCER.

Av. Costa e Silva, nº 700, Centro, Redenção - PA, CEP 68553-050 - Fones: (94) 3424-5040 / 9152-2640

Página 03





LOTE/TERRENO, DEVERÁ EXECUTAR, POR CONTA PRÓPRIA, CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, FILTRO BIOLÓGICO E/OU SUMIDOURO, DENTRO DAS NORMAS E PROJETOS ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

§ 8º - SE NÃO HOUVER NORMAS MUNICIPAIS SOBRE A CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, FILTRO BIOLÓGICO E/OU SUMIDOURO, O COMPRADOR DEVERÁ EXECUTÁ-LOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR N° 7.229/93 (NB-41), DA A.B.N.T. CASO O COMPRADOR NÃO TENHA ACESSO AO PROJETO DA A.B.N.T., PODERÁ SOLICITAR POR ESCRITO CÓPIA DO PROJETO NO ESCRITÓRIO DA VENDEDORA.

§ 9º - O COMPRADOR NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, DESPEJAR RESÍDUOS DE ESGOTO NAS CALÇADAS E/OU NO LEITO DAS VIAS PÚBLICAS, NO LEITO DOS Córregos, LAGOS, NO SISTEMA DE DRENAGEM OU NOS LOTES VIZINHOS E SE O FIZER, ESTARÁ SUJEITO A PENALIDADES DECORRENTES DESTA ATO, RESPONDENDO CRIMINAL, CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE PERANTE A VENDEDORA E/OU TERCEIROS.

§ 10º - O COMPRADOR NÃO PODERÁ UTILIZAR O LOTE VIZINHO COMO DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, SALVO SE TIVER AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROPRIETÁRIO.

CLÁUSULA 7ª: DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO LOTE

APÓS A ASSINATURA DESTA CONTRATO, É DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR MANTER O LOTE EM BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA, FAZENDO MANUTENÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO OU PERIODICAMENTE.

CLÁUSULA 8ª: PROIBIÇÃO DE CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DA POSSE

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DA POSSE DO LOTE A TERCEIROS ANTES DA QUITAÇÃO INTEGRAL DESTA CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO - SE O COMPRADOR CEDER OU TRANSFERIR A POSSE DO LOTE A TERCEIROS ANTES DA QUITAÇÃO DESTA CONTRATO, TODA A DÍVIDA E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO COMPRADOR VENCERÃO ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, PODENDO A VENDEDORA EXIGIR O PRONTO PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA 9ª: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DOS DIREITOS AQUISITIVOS DO COMPRADOR

O COMPRADOR SÓ PODERÁ CEDER, TRANSFERIR OU ONERAR SEUS DIREITOS COM A EXPRESSA ANUÊNCIA DA VENDEDORA, DESDE QUE:

A) O CEDENTE ESTEJA EM DIA COM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;

B) AS OBRAS EM EXECUÇÃO OU EXECUTADAS (SE HOUVER) NO LOTE/TERRENO TIVEREM RESPEITADO INTEGRALMENTE AS RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO;

C) O CESSIONÁRIO FORNEÇA CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO), COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE COM NO MÁXIMO 3 MESES DE EMISSÃO) E TENHA SEU CADASTRO APROVADO PELA VENDEDORA;

D) PAGUE A VENDEDORA A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATO OU A UMA PARCELA ATUALIZADA DESTA CONTRATO (PREVALECENDO SEMPRE O MENOR VALOR), A TÍTULO DE TARIFA DE CADASTRO, TRANSFERÊNCIA E DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - SE O COMPRADOR CEDER, TRANSFERIR OU ONERAR OS DIREITOS AQUISITIVOS DESTA CONTRATO SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DA VENDEDORA, TODA A DÍVIDA E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO COMPRADOR VENCERÃO ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, PODENDO A VENDEDORA EXIGIR O PRONTO PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA 10ª: DO EMBARGO DE OBRAS

A VENDEDORA PODERÁ EMBARGAR AS OBRAS NO LOTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO AO COMPRADOR, NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

A) DESCUMPRIMENTO PELO COMPRADOR DE QUALQUER OBRIGAÇÃO QUE DER CAUSA AO VENCIMENTO ANTECIPADO OU A RESCISÃO DESTA CONTRATO.

B) DESRESPEITO AS RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONTIDAS NESTE CONTRATO, ÀS NORMAS TÉCNICAS, AO PLANO DIRETOR OU CÓDIGO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CLÁUSULA 11ª: DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

NÃO É DE RESPONSABILIDADE DA VENDEDORA A CONSTRUÇÃO, LIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA AO LOTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR EXECUTAR, ÀS SUAS EXPENSAS, A INSTALAÇÃO DE POÇO SEMIARTESIANO PARA CAPTAÇÃO INDIVIDUAL DE ÁGUA, ISENTANDO, DESDE JÁ, A VENDEDORA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE E DOS CUSTOS DECORRENTES DESTA ATO.

Av. Costa e Silva, nº 700, Centro, Redenção – PA, CEP 68553-050 - Fones: (94) 3424-5040 / 9152-2640

Página 05





PARÁGRAFO ÚNICO - CASO A VENDEDORA CONSTRUA REDE DE ÁGUA EM ALGUNS PONTOS DO LOTEAMENTO, ISTO SERÁ CONSIDERADA MERA LIBERALIDADE. NÃO SE CONSTITUINDO EM DEVER DE FAZÉ-LA EM TODO O LOTEAMENTO, POIS A REDE DE ÁGUA NÃO ESTÁ EMBUTIDA NO PREÇO DO LOTE.

CLÁUSULA 12ª: DA POSSÍVEL INVASÃO OU DESRESPEITO AOS MARCOS DIVISÓRIOS

APÓS ASSINATURA DESTE CONTRATO, É DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR GUARDAR, VIGIAR, ZELAR, PROTEGER E DEFENDER O LOTE DE POSSÍVEL INVASÃO.

§ 1º - SE APÓS A TRANSMISSÃO DA POSSE PRECÁRIA, PORVENTURA OUTRO CLIENTE DA VENDEDORA, VIZINHO OU TERCEIRO CONSTRUIR, POR ENGANO OU DESRESPEITANDO OS MARCOS DIVISÓRIOS DO LOTE OBJETO DESTE CONTRATO, A VENDEDORA FICA ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE DECORRENTE DESTE ATO, DEVENDO AS PARTES ENVOLVIDAS RESOLVER A QUESTÃO ENTRE SI.

§ 2º - SE OCORRER INVASÃO DO LOTE, O COMPRADOR DEVERÁ TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SUA DESOCUPAÇÃO, ARCANDO COM OS CUSTOS.

§ 3º - SE APÓS A TRANSMISSÃO DA POSSE PRECÁRIA O LOTE FOR INVADIDO E O COMPRADOR NÃO PROVIDENCIAR E CONSEGUIR SUA DESOCUPAÇÃO, ESTE CONTRATO NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER RESCINDIDO, DEVENDO O COMPRADOR HONRAR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

§ 4º - SE APÓS A INVASÃO O COMPRADOR DEIXAR DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO, O SALDO DA DÍVIDA VENCERÁ ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, E A VENDEDORA PODERÁ EXIGIR O PAGAMENTO POR VIA JUDICIAL.

CLÁUSULA 13ª: DA EVENTUAL DESAPROPRIAÇÃO

SE POR ALGUM MOTIVO O LOTE FOR DESAPROPRIADO PELO PODER PÚBLICO, AS PARTES ACORDAM O SEGUINTE:

A) CONTRATOS NÃO QUITADOS: O VALOR DA INDENIZAÇÃO SERÁ DIVIDIDO ENTRE AS PARTES, CABENDO AO COMPRADOR VALOR PROPORCIONAL AOS SEUS DIREITOS AQUISITIVOS, ENCERRANDO-SE ESTE CONTRATO.

B) CONTRATOS QUITADOS: SE O LOTE/TERRENO AINDA ESTIVER EM NOME DA VENDEDORA, O VALOR DA INDENIZAÇÃO SERÁ REPASSADO INTEGRALMENTE AO COMPRADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: SE HOUVER DESAPROPRIAÇÃO AS PARTES FICARÃO ISENTAS DO PAGAMENTO DE MULTAS CONTRATUAIS, INDENIZAÇÃO OU PENALIDADES DE QUALQUER NATUREZA.

CLÁUSULA 14ª: DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS

APÓS A DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, QUAISQUER TRIBUTOS QUE INCIDIREM SOBRE O LOTE/TERRENO DEVERÃO SER PAGOS PELO COMPRADOR.

§ 1º - SE APÓS A DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO ALGUM TRIBUTO FOR EMITIDO EM NOME DA VENDEDORA, E SE POR QUALQUER MOTIVO, NÃO FOR PAGO PELO COMPRADOR, A VENDEDORA PODERÁ PAGÁ-LO, EXIGINDO O REEMBOLSO ACRESCIDO DE JUROS DE MERCADO, CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATÓRIA SOBRE O VALOR PAGO E HONORÁRIOS.

§ 2º - A COBRANÇA DO REEMBOLSO E ACRÉSCIMOS SERÁ EFETUADA POR BOLETO BANCÁRIO, A SER ENVIADO AO ENDEREÇO DO COMPRADOR.

§ 3º - A PARTIR DESTA DATA, O COMPRADOR AUTORIZA A VENDEDORA A SOLICITAR, EM REPARTIÇÃO PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL) A TRANSFERÊNCIA PARA SEU NOME DOS LANÇAMENTOS DE TRIBUTOS, SERVIÇOS, TAXAS E OUTROS INCIDENTES SOBRE O LOTE, SEM QUE ISSO CARACTERIZE A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

CLÁUSULA 15ª: DO VENCIMENTO ANTECIPADO

FICA CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES QUE TODA A DÍVIDA E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO COMPRADOR VENCERÃO ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER NOTIFICAÇÃO, QUANDO:

A) HOUVER ATRASO NO PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) PARCELAS, OU TRANSCORRIDOS 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O VENCIMENTO DE QUALQUER PARCELA OU OUTRA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DESTE CONTRATO;

B) O LOTE FOR INVADIDO E O COMPRADOR DEIXAR DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO;

C) HOUVER CEDIDO OU TRANSFERIDO A POSSE DO LOTE A TERCEIROS ANTES DA QUITAÇÃO DESTE CONTRATO;

D) HOUVER A CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DOS DIREITOS AQUISITIVOS DO LOTE, SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DA VENDEDORA.

§ 1º - CONSUMANDO-SE O VENCIMENTO ANTECIPADO, O COMPRADOR SERÁ NOTIFICADO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE, PARA QUE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO, COMPAREÇA AO ESCRITÓRIO DA VENDEDORA E PAGUE TODO O DÉBITO ENCONTRADO.

Av. Costa e Silva, nº 700, Centro, Redenção – PA, CEP 68553-050 - Fones: (94) 3424-5040 / 9152-2640
Página 06

SERVIÇO DE NOTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES – TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS

AUTENTICAÇÃO nº 043195

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 0,65 – Total: R\$ 3,95

Ourilândia do Norte - PA, 30 de setembro de 2020. Em test. _____ da verdade

CLAUDIANE SILVA BORGES - Escrevente Autorizada



VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

§ 2º - SE O COMPRADOR NÃO FIZER O PAGAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A VENDEDOORA PODERÁ RESCINDIR ESTE CONTRATO, DE PLENO DIREITO, OU EXECUTAR O SALDO DEVEDOR, ACRESCIDO DE MULTA CONTRATUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO.

§ 3º - QUALQUER TOLERÂNCIA OU CONCESSÃO DA VENDEDOORA SERÁ CONSIDERADA MERA LIBERALIDADE, NÃO IMPORTANDO EM NOVAÇÃO OU RENÚNCIA AOS DIREITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA 16ª: DA RESCISÃO CONTRATUAL, DAS PENALIDADES, DA CONDIÇÃO E DA FORMA DE RESTITUIÇÃO DO SALDO

HAVERÁ A RESCISÃO CONTRATUAL NAS SEGUINTE SITUATÓES:

PRIMEIRA SITUAÇÃO: O ATRASO SUPERIOR A 31 (TRINTA E UM) DIAS NO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA AUTORIZARÁ A VENDEDOORA, A SEU CRITÉRIO, RESCINDIR O CONTRATO, DE PLENO DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO, SUJEITANDO-SE O COMPRADOR À PERDA DA POSSE PRECÁRIA E DOS DIREITOS AQUISITIVOS DO LOTE, HIPÓTESE EM QUE A VENDEDOORA PODERÁ DISPOR, VENDER OU TRANSFERIR O LOTE/TERRENO A TERCEIROS.

SEGUNDA SITUAÇÃO: COM O VENCIMENTO ANTECIPADO DAS PARCELAS E TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 DIAS, A VENDEDOORA PODERÁ RESCINDIR O CONTRATO, DE PLENO DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO, AVISO OU INTERPELAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE A VENDEDOORA PODERÁ DISPOR, VENDER OU TRANSFERIR O LOTE A TERCEIROS.

§ 1º - DAS PENALIDADES PELA RESCISÃO - HAVENDO A RESCISÃO CONTRATUAL, POR VONTADE OU CULPA EXCLUSIVA DO COMPRADOR E NOS MOLDES DA SEGUNDA SITUAÇÃO, SERÃO APLICADAS AO COMPRADOR AS SEGUINTE S PENALIDADES:

A) PERDA DA POSSE PRECÁRIA E DOS DIREITOS AQUISITIVOS DO LOTE, CABENDO AO COMPRADOR RESTITUIR A POSSE LIVRE DE PESSOAS E COISAS E SEM DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE O LOTE;

B) PERDA DA ENTRADA BÁSICA, LIMITADA A 5% DO VALOR DESTA CONTRATO.

C) MULTA COMPENSATÓRIA EM VALOR CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES DECORRENTES DA RESCISÃO;

D) PERDA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DAS PARCELAS PAGAS, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO POR DESPESAS TRIBUTÁRIAS, ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS, PUBLICITÁRIAS, LANÇAMENTO E DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS EMERGENTES;

E) INDENIZAÇÃO DE 0,25% (ZERO VÍRGULA VINTE E CINCO POR CENTO) AO MÊS DO VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATO, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO PELA OCUPAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ALUGUEL DO LOTE (FRUIÇÃO), DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DE ASSINATURA E RESCISÃO DESTA CONTRATO OU A DEVOLUÇÃO DA POSSE PRECÁRIA À VENDEDOORA, CONSIDERANDO O QUE OCORRER POR ÚLTIMO.

§ 2º - DO CÁLCULO PARA RESTITUIÇÃO - NÃO SERÃO RESTITUIDOS AO COMPRADOR OS PAGAMENTOS DE TARIFAS, EMOLUMENTOS CARTORIAIS E EVENTUAIS JUROS E MULTAS MORATORIAS COBRADOS PELO ATRASO NO PAGAMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA.

§ 3º - SERÁ DESCONTADO DO SALDO TODO DÉBITO PELO NÃO PAGAMENTO DE TRIBUTOS OU QUAISQUER OUTROS GERADOS NO TRANSCORRER DESTA CONTRATO.

§ 4º - DAS CONDIÇÕES PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO - O SALDO SÓ SERÁ RESTITUIDO COM AS SEGUINTE S CONDIÇÕES:

A) APÓS O COMPRADOR DEVOLVER A POSSE PRECÁRIA DO LOTE;

B) APÓS O COMPRADOR E SEU CÔNJUGE ASSINAREM O TERMO DE RESCISÃO DESTA CONTRATO.

§ 5º - DA FORMA DE RESTITUIÇÃO DO SALDO - O SALDO SERÁ RESTITUIDO DE ACORDO COM OS SEGUINTE S CRITÉRIOS:

A) EM PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS, CUJO NÚMERO SERÁ O MESMO DAS PARCELAS JÁ PAGAS PELO COMPRADOR NO TRANSCORRER DESTA CONTRATO;

B) A PRIMEIRA PARCELA VENCERÁ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DEVOLUÇÃO DA POSSE PRECÁRIA DO LOTE/TERRENO E ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO DESTA CONTRATO, E AS DEMAIS NO MESMO DIA DOS MESES SUBSEQUENTES;

C) PODERÃO AS PARTES OPTAR PELA RESTITUIÇÃO DO SALDO À VISTA, HIPÓTESE EM QUE NEGOCIARÃO O VALOR A SER RESTITUIDO.

CLÁUSULA 17ª: DA RESCISÃO CONTRATUAL DE LOTE COM BENFEITÓRIAS

SE ESTE CONTRATO FOR RESCINDIDO, POR QUALQUER MOTIVO, E HOUVER BENFEITÓRIAS NO LOTE, A VENDEDOORA PODERÁ, A SEU CRITÉRIO, OPTAR PELA RETOMADA DO LOTE, HIPÓTESE EM QUE SERÃO APLICADAS AO COMPRADOR AS MESMAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE CONTRATO E O COMPRADOR RECEBERÁ INDENIZAÇÃO SOMENTE DAS BENFEITÓRIAS ÚTEIS E NECESSÁRIAS, LEVANTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE CONSTRUÇÃO PREVISTAS NESTE CONTRATO, DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES.

Av. Costa e Silva, nº 700, Centro, Redenção - PA, CEP 68553-050 - Fones: (94) 3424-5040 / 9152-2640

Página 07



§ 1º - O VALOR DA INDENIZAÇÃO PELAS BENFEITORIAS SERÁ NEGOCIADO ENTRE AS PARTES. NÃO HAVENDO CONSENSO, SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM O PREÇO MÉDIO DE LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO ELABORADOS POR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS DA ÁREA (CORRETORES DE IMÓVEIS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS OU ENGENHEIROS CIVIS), ESCOLHIDOS DE COMUM ACORDO PELAS PARTES.

§ 2º - QUEM DER CAUSA À RESCISÃO ARCARÁ COM OS CUSTOS DOS LAUDOS TÉCNICOS E DE AVALIAÇÃO.

§ 3º - O COMPRADOR SÓ RECEBERÁ O VALOR DA INDENIZAÇÃO APÓS A VENDA DO LOTE E DAS BENFEITORIAS, NAS MESMAS CONDIÇÕES E PRAZO DA NOVA VENDA.

§ 4º - O RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO PELO COMPRADOR DA QUITAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E LUZ, DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E TRABALHISTAS DO IMÓVEL E COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UTILIZADOS NA OBRA.

§ 5º - NÃO SERÃO INDENIZADAS AS BENFEITORIAS VOLUPTUÁRIAS.

§ 6º - PODERÃO AS PARTES OPTAR PELA INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS À VISTA, HIPÓTESE EM QUE NEGOCIARÃO O VALOR A SER INDENIZADO.

CLÁUSULA 18ª: DOS EVENTUAIS ROUBOS E FURTOS

A VENDEDORA NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS ROUBOS E FURTOS DE CABOS ELÉTRICOS, TRANSFORMADORES OU OUTROS DE QUALQUER NATUREZA, DENTRO DO LOTEAMENTO, DEVENDO AS RECLAMAÇÕES SEREM FEITAS DIRETAMENTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

CLÁUSULA 19ª: DOS ENDEREÇOS

O COMPRADOR DEVERÁ INFORMAR POR ESCRITO A VENDEDORA TODAS AS VEZES QUE ALTERAR SEUS ENDEREÇOS E TELEFONES PARA CONTATO.

§ 1º - SE O COMPRADOR NÃO INFORMAR POR ESCRITO AS ALTERAÇÕES DO SEU ENDEREÇO, TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS E NOTIFICAÇÕES SERÃO CONSIDERADAS ENTREGUES PARA TODOS OS EFEITOS, AINDA QUE RECEBIDOS POR OUTRA PESSOA.

CLÁUSULA 20ª: DA SUB-ROGAÇÃO, CAUÇÃO, CESSÃO DE DIREITOS E/OU DEVERES DA VENDEDORA

A VENDEDORA PODERÁ, A SEU CRITÉRIO, SUB-ROGAR, CAUCIONAR, CEDER OS DIREITOS E/OU DEVERES DESTE CONTRATO A TERCEIROS, INCLUSIVE NEGOCIAR O SALDO DEVEDOR, ATRAVÉS DE ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS, HIPÓTESES EM QUE PODERÁ OFERECER O IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO EM GARANTIA, COM O QUE O COMPRADOR DESDE JÁ ANUI EXPRESSAMENTE.

§ 1º - NESTE ATO, O COMPRADOR AUTORIZA EXPRESSAMENTE A VENDEDORA, EM CARÁTER IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, A CEDER OS CRÉDITOS E/OU DIREITOS DECORRENTES DESTE CONTRATO, AFIM DE QUE SEJAM UTILIZADOS EM OPERAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS, POR MEIO DE EMISSÃO DE CCI (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO), E/OU UTILIZADOS COMO LASTRO NA EMISSÃO DE CRI (CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS), NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97.

§ 2º - CASO A VENDEDORA CEDA OS CRÉDITOS E/OU DIREITOS DECORRENTES DESTE CONTRATO, PASSARÁ A SER VEDADO AS PARTES ALTERAR OU MODIFICAR SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS AO PREÇO, FORMA E PAGAMENTO E DE AJUSTE DAS PARCELAS, SALVO MEDIANTE EXPRESSA ANUÊNCIA ESCRITA DA CESSIONÁRIA.

§ 3º - CASO A VENDEDORA CEDA OS CRÉDITOS E/OU DIREITOS DECORRENTES DESTE CONTRATO, A CESSIONÁRIA SE SUB-ROGARÁ EM TODOS OS SEUS DIREITOS.

§ 4º - FICA A CESSIONÁRIA DESDE JÁ AUTORIZADA A TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE TAL OPERAÇÃO, INCLUINDO AS DIVULGAÇÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E TERCEIROS.

§ 5º - DESDE JÁ AS PARTES SE COMPROMETEM A FORNECER TODA DOCUMENTAÇÃO E/OU INFORMAÇÃO NECESSÁRIA À OPERAÇÃO.

§ 6º - CASO HAJA A CESSÃO DOS CRÉDITOS E/OU DIREITOS DECORRENTES DESTE CONTRATO, SERÁ VEDADA À VENDEDORA QUALQUER FORMA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS EM FACE DO COMPRADOR.

§ 7º - FICA DESDE JÁ AJUSTADO ENTRE AS PARTES QUE A CESSÃO DOS CRÉDITOS E/OU DIREITOS DECORRENTES DESTE CONTRATO NÃO REPRESENTARÃO, EM NENHUMA HIPÓTESE, A ASSUNÇÃO PELA CESSIONÁRIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA VENDEDORA.

§ 8º - EM CASO DE A VENDEDORA OPTAR PELA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, A GARANTIA ABRANGERA O IMÓVEL, SUAS ACESSÕES, MELHORAMENTOS, INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES QUE LHE FOREM ACRESCIDAS.

Av. Costa e Silva, nº 700, Centro, Redenção – PA, CEP 68553-050 - Fones: (94) 3424-5040 / 9152-2640

Página 08

SERVIÇO DE NOTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES – TABELÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS

AUTENTICAÇÃO nº 043195

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 5,85.

Ourilândia do Norte - PA, 30 de setembro de 2020. Em test. da verdade.

CLAUDIANE SILVA BORGES - Registrante Autorizada





CLÁUSULA 21ª: DA OUTORGA DE ESCRITURA

A VENDEDORA OBRIGA-SE A OUTORGAR AO COMPRADOR, OU A QUEM ESTE INDICAR, ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUANDO HOUVER RECEBIDO O TOTAL DO PREÇO ESTIPULADO E O INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DESTE CONTRATO.

§ 1º - TODAS AS DESPESAS COM CERTIDÕES (INCLUSIVE DA VENDEDORA), ESCRITURAS, REGISTROS, IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS - ITBI E OUTRAS DESPESAS EXISTENTES, NECESSÁRIAS AO REGISTRO DESTE CONTRATO, LAVRATURA E REGISTRO DA ESCRITURA DEFINITIVA, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DO COMPRADOR.

§ 2º - OITO DIAS ANTES DA LAVRATURA DA ESCRITURA, O COMPRADOR DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL E APRESENTAR OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI À ÉPOCA DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO LOTE.

§ 3º - APÓS A QUITAÇÃO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, A VENDEDORA DISPONIBILIZARÁ AO COMPRADOR AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA PÚBLICA, A FIM DE QUE ESTE A ENCAMINHE AO CARTÓRIO COMPETENTE.

§ 4º - A VENDEDORA PODERÁ, A SEU CRITÉRIO, OPTAR PELA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO ANTES DO RECEBIMENTO INTEGRAL DO PREÇO, HIPÓTESE EM QUE FARÁ A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, COM O QUE DESDE JÁ O COMPRADOR ANUI-EXPRESSAMENTE.

CLÁUSULA 22ª: DA REPRESENTAÇÃO

CASO O COMPRADOR SEJA CASADO, NESTE ATO, UM CÔNJUGE NOMEIA O OUTRO COMO SEU BASTANTE PROCURADOR, COM PODERES ESPECIAIS E IRREVOGÁVEIS, PARA UM EM NOME DO OUTRO, REPRESENTAR E FAZER-SE REPRESENTAR, HABILITANDO-SE A RECEBER NOTIFICAÇÕES, CARTAS, AVISOS, INTIMAÇÕES, CITAÇÕES, EFETUAR ACORDOS, RECEBER QUANTIAS EM DEVOLUÇÃO, DAR QUITAÇÃO, ASSINAR TERMOS ADITIVOS OU DE RESCISÃO CONTRATUAL E ESCRITURAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O COMPRADOR, NESTE ATO, NOMEIA E CONSTITUI A VENDEDORA COMO SUA PROCURADORA, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, NOS TERMOS DO ART. 684 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 686, DO CÓDIGO CIVIL, OUTORGANDO-LHE OS SEGUINTE PODERES: A) REPRESENTA-LO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL, OBJETIVANDO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA FISCAL E/OU ALTERAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO; B) REPRESENTA-LO PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS; C) SUBSTABELECER, COM OU SEM RESERVA, NO TODO OU EM PARTE, OS PODERES OUTORGADOS.

CLÁUSULA 23ª: DO FORO

ELEGEM O FORO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, PARA DIRIMIREM QUAISQUER CONTROVÉRSIAS DECORRENTES DESTE CONTRATO.

POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, OBRIGANDO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES AO FIEL CUMPRIMENTO DESTE, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, QUE ATUO LERAM E ACHARAM CONFORME.

OURILÂNDIA DO NORTE-PA, 23 DE OUTUBRO DE 2014

VENDEDORA: VIVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Marisa Lima Vasconcelos Rodrigues
1º COMPRADOR

Eduarda de Sá Brito Cerqueira
CÔNJUGE

2º COMPRADOR

Ramon B. Silva
TESTEMUNHA
NOME
CPF 585.492.452-49

CÔNJUGE:
Cherlyne
TESTEMUNHA
NOME LEONIE DOSSETTO
CPF 483.495.349-15

CORRETOR
NOME *Amorim*
CRECI 9324

Av. Costa e Silva, nº 700, Centro, Redenção - PA, CEP 68553-050 - Fones: (94) 3424-5040 / 9152-2640

Página 09



SERVIÇO DE NOTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES - TABELÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS

AUTENTICAÇÃO n° 043195

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos R\$ 0,50 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 1,35

Ourlândia do Norte - PA 30 de setembro de 2020. Em test. da verdade.

CLAUDIANE SILVA BORGES - Advogada Autorizada



APENAS COM SELO
DE SEGURANÇA

Av. Espírito Santo, 1433 - Bairro Novo Horizonte - Ourilândia do Norte - PA - CEP: 68390-000
Telefones: (94) 3434 1875/1320 - cartoriodeourilandia@hotmail.com

EM BRANCO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24H

equatorial
ENERGIA

Central de Atendimento para deficientes auditivos: 0800 721 6340 | Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500.
Atendimento da Ouvidoria:
de Segunda a Sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA:
0800 727 0167.
Ligação gratuita
de telefones fixos

**Agência Nacional
de Energia Elétrica (ANEEL) 167.**
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações suplementares encontram-se disponíveis para consulta nas Agências de Atendimento ou na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Pará.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua unidade consumidora podem ser obtidos no site da Equatorial Pará.

Indicadores de Continuidade

DIC Nº de horas que o cliente ficou sem energia (horas)
FIC Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (vezes)
DMIC Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)
DICRI Duração de interrupção individual em dias críticos (horas)

É direito do cliente solicitar à Equatorial Pará os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial. pa.equatorialenergia.com.br

Pague sua conta até a data de vencimento e evite a cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Clientes cujos indicadores de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites mín. e máx.	Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites mín. e máx.
115 (230/115)	106 a 121	230 (230/115)	212 a 242
127 (220/127) 127 (254/127)	117 a 133	254 (254/127)	234 a 267
220 (220/127) 220 (380/220)	202 a 231	380 (380/220)	350 a 399

Conserve sua conta

O papel da sua conta é termossensível. Para aumentar a vida útil dos dados impressos, evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não exponha a luz, calor e umidade excessivos.

DICRI - Duração de Interrupção Individual (Dias Críticos) | Horas

Meta a ser informada por faixa de tensão

AT	9,77h	MT	Faixa de Tensão Contratada: 115V - Tensão: 694V	Área Urbana	0,7%
			Contas Contratadas assentadas por sistemas isolados	Área Rural	10,7%
		SI	Faixa de Tensão Contratada: a 115V	Área Urbana	12,2%
				Área Rural	15,0%

Bandeiras Tarifárias

Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, continua neste ano o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira VERDE não implica em cobrança adicional. As bandeiras AMARELA e VERMELHA, quando acionadas, implicam em tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração da energia elétrica. Sobre esses valores incidem os tributos ICMS, PIS e COFINS.

Conforme REN ANEEL 561/2013, art. 8º parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 591/2013, arts 7º e 8º, é seu direito solicitar, a qualquer tempo, à Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso, caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

**Quer ganhar
desconto
de até 65%
na conta
de energia?**



Veja como
se cadastrar
na Tarifa Social.

Se você tem:

- ✓ NIS
Número de Identificação Social
- ✓ Bolsa Família
- ✓ Ou o BPC válidos

Cadastre-se em nossos canais:

Site: equatorialenergia.com.br

Whatsapp: (91) 3217-8200

Central: 0800 091 0196

**Tarifa
social**



SERVIÇO DE NOTAS DE OURLÂNDIA DO NORTE - PA
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES - TABELÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS

AUTENTICAÇÃO Nº 043195

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Em metros: R\$ 5,50 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 6,35
Ourlândia do Norte - PA, 30 de setembro de 2020. Em test. da verdade

CLAUDIANE SILVA BORGES - Tabelante Autorizada

Av. Espírito Santo, 1433 - Bairro Novo Horizonte - Ourlândia do Norte - PA - CEP: 68390-000
Telefones: (94) 3434 1875/1320 - cartoriodeourlandia@hotmail.com

190
URGÊNCIA
EMERGÊNCIA

181
DISQUE
DENÚNCIA

**SIGILOSO,
GRATUITO E
ANÔNIMO**

Secretaria de
Segurança Pública
e Defesa Social

**GOVERNO DO
PARÁ**
www.pa.gov.br

Segurança para todos.



JATIMNET TELECOM

O SEU PROMOTOR DE INTERNET QUE NÃO PARA DE CRESCER


Pagador EDILSON DA SILVA PEREIRA

Endereço QD-11 LT08 08

Cidade OURILANDIA

UF PA

CPF/CNPJ 004.829.182-09

Bairro CAMPOS ALTOS

Cep 68390-000

Beneficiário R MACHADO DE OLIVEIRA CIA LTDA

Endereço AV. DAS NAÇÕES

Cidade OURILANDIA

CNPJ 32.759.096-0001-62

E-mail
Fone () -

Extrato da Conta
Assinante EDILSON DA SILVA PEREIRA

Nº Doc. 1309649 **Valor** 50,00

Vencimento 15/09/2020

Usuário
Período 01/09/2020 à 30/09/2020

Conexões 2

Download 577,76 MB

Upload 398,26 MB

Tempo Utilizado 15:28:59

Agência/Cód. do Beneficiário 0804.33.01690

Nosso número 20/709649-3

Extrato da Fatura
MENSALIDADE DE INTERNET
50,00

VIA DO CLIENTE
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.
FABRIL DA ONÇA LTDA
R. 145 N. 1881
TERMEI - 150 04016229 DATA 17/09/2020
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CUBRANÇA
DATA: 17/09/2020 HORA DE BRASILIA: 14:35
CODIGO DE BARRAS: 74831.12073 09649.
300047 33016 901085 3 8379000005000
BANCO DESTINATÁRIO: 748 BANCO
COMPROVANTE SICREDI S.A.
RACAO SOCIAL BENEFICIÁRIO: R MACHADO DE
OLIVEIRA CIA LTD
NOME BENEFICIÁRIO: R MACHADO DE
OLIVEIRA CIA LTD
CPF-CNPJ BENEFICIÁRIO:
32.759.096-0001-62
INSTITUICAO RECEBEDORA: 237
NOME PAGADOR : EDILSON DA SILVA
PEREIRA
CPF-CNPJ PAGADOR: 004.829.182-09
DT VENCIMENTO: 15/09/2020
VALOR : 50,00
DESCONTO : 0,00
ABATIMENTO : 0,00
BOLETO ILICITO : 0,00
PENALTA : 0,00
JUROS : 0,00
VALOR PAGAR : 50,00
PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: S
AG. BRADESCO: 1686 - OURILANDIA (O
NORTE
PAIS : 089 9110714 FORTA
NSU: 005101122001 AUTENTICACAO: 655872
QUALQUER OCORRÊNCIA NOTIFIQUE POR
ENVIO ENTRE OS REGISTROS
CONSTANTES NO BOLETO DE CUBRANÇA.
ENCAMINHADA PELO BANCO DESTINATÁRIO E
OS DADOS ALIMENTADOS NESTE PAGAMENTO
(INCLUSIVE VALOR PAGAR), E DE INTEIRA
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, O QUAL
RESPONDE PESSOALMENTE POR ESTES
FATOS PERANTE A LEI.
OURILANDIA, 17/09/2020
0800 727 9933
NSU REDE: 172733 HORA REDE: 14:35:22

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE TUCUMÃ
Certifico e dou fé que esta cópia é AUTENTICA
ao ORIGINAL que me foi apresentado.
TUCUMÃ-PA, 29 de Setembro de 2020
em 1st da tarde.

Válida somente com selo de segurança

Naymar Alves de Oliveira
Escrevente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

≡ Estudante: ⓘ Daniel Rodrigues Santos ▼

Minha Conta

Acompanhe seus contratos e faça pagamentos online

Se você tiver alguma dúvida, entre em contato com o departamento financeiro.

Localidade

Faculdade Adventista Paranaense ▼

Parcelas

Agrupar por:

Contrato

Filtrar por:

Somente parcelas em aberto

✓ Somente contratos com dívidas

	Vencimento	Número do Boleto	Valor	Multa	Juros	Desconto	Valor total	Valor Pago	Total a pagar	
✓	10/07/2020	35100.035893	R\$ 1.710,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,53	R\$ 1.625,05	R\$ 1.625,05	R\$ 0,00	
✓	10/08/2020	35100.035894	R\$ 1.710,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,53	R\$ 1.625,05	R\$ 1.625,05	R\$ 0,00	
✓	10/09/2020	35100.035895	R\$ 1.710,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,53	R\$ 1.625,05	R\$ 1.625,05	R\$ 0,00	
✓	10/10/2020	35100.035896	R\$ 1.710,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,53	R\$ 1.625,05	R\$ 1.625,05	R\$ 0,00	
○	10/11/2020	35100.035897	R\$ 1.710,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,53	R\$ 1.710,58	R\$ 0,00	R\$ 1.625,05	

Vencido: R\$ 0,00

A Vencer: R\$ 3.250,10

Total: R\$ 3.250,10

Portal do Estudante (https://help.sdasystems.org/adems/index.php/aluno/)										daniel.psicoadademico@gmail.com	
10/12/2020 Estudante: Daniel Rodrigues Santos 35100.035898 R\$ 1.710,58 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 85,53 R\$ 1.710,58 R\$ 0,00 R\$ 1.625,05											
Vencido: R\$ 0,00				A Vencer: R\$ 3.250,10				Total: R\$ 3.250,10			

6 Item(ns) encontrado(s)

Inst. Adv. Central Bras. de Educ. e Assist. Social**Controle Financeiro Escolar****Ano: 2020****Extrato Aluno****IMPOSTO RENDA**

Escola: Instituto Adventista Brasil Central

CNPJ:60.833.910/0086-76

Endereço: BR 414 Km 411

CEP:72940-000

Cidade: Abadiânia

Estado: GO

E-Mail:iabc@iabc.org.br

Aluno: 4818 Dhavyd Rodrigues Santos

Curso: Ensino Médio 2º

Resp. Financ.: 706558982-04 Maria Divina Rodrigues Pereira

Fone Resp.94991798578

Endereço: Campos Altos Rua 4 Qd 11 Lote 8

Complemento:

Bairro: Campos Altos

CEP:68390-000

Cidade: Ourilândia do Norte

Estado PA

Parcela Ini :1

Parcela Fim: 12

Dt. Afastamento:

Num.Carnê	Parcelas	Dt Vencimento	Valor Total	Desconto/Encargos	Valor Pago	Data Pgto	Recebimento	Origem	banco	Agência
1229300	1/2020	10/01/2020	590,60		590,60	09/01/2020	10507	Banco	33	0
1229301	2/2020	10/02/2020	590,60		590,60	06/02/2020	10602	Banco	33	0
1229302	3/2020	10/03/2020	590,60		590,60	05/03/2020	10672	Banco	33	0
1229303	4/2020	10/04/2020	590,60		590,60	06/04/2020	10750	Banco	33	0
1229304	5/2020	10/05/2020	590,60		590,60	05/05/2020	10796	Banco	33	0
1229305	6/2020	10/06/2020	590,60		590,60	19/05/2020	10816	Banco	33	0
1229306	7/2020	10/07/2020	590,60		590,60	07/07/2020	10891		0	0
1229307	8/2020	10/08/2020	590,60		590,60	05/08/2020	10938		0	0
1229308	9/2020	10/09/2020	590,60	(0,60)	590,00	09/09/2020	11000		0	0
1229309	10/2020	10/10/2020	590,60		590,60	05/10/2020	11042		0	0
1251709		10/01/2021	722,50		722,50	08/10/2020	11057	Banco	33	0
Totais:			6.628,50	(0,60)	6.627,90					

Dívidas

Vencidas até 14/10/2020

0,00

Não vencidas

0,00

Total**0,00**

☰ Estudante: ⓘ Daniel Rodrigues Santos ▼

Notas/ Frequência

 Notas () Frequência ()

Período letivo

2020 - 1º Semestre (2020-1S) ▼

Bacharelado em Psicologia

Vinculado ao Curso ▼

()

2020 - 1º Semestre (2020-1S)

Finalizado ▼

()

Disciplina	Status	Créditos	Total Faltas	Nota Parcial	Nota Final	Resultado
Bases Biológicas do Comportamento (IBBIOC)	Finalizado	4,0	0		9,4	Aprovado
Fundamentos Filosóficos na Psicologia (IFFPSI)	Finalizado	3,0	0		9,6	Aprovado
Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Psicologia (IFHEPS)	Finalizado	4,0	0		9,7	Aprovado

Portal do Estudante  (<https://help.sdasystems.org/adems/index.php/aluno/>)

Estudante:  Daniel Rodrigues Santos

Disciplina **Status** **Créditos** **Total Faltas** **Nota Parcial** **Nota Final** **Resultado**

Língua Portuguesa (LINGP)	Finalizado	2,0	0		9,4	Aprovado
Metodologia da Pesquisa Científica (IMETPC)	Finalizado	2,0	0		9,6	Aprovado
Princípios de Saúde: Atenção à Saúde (IPRSAS)	Finalizado	2,0	0		10,0	Aprovado
Psicologia do Desenvolvimento Pré-Natal e da Infância (IPDPNI)	Finalizado	4,0	0		10,0	Aprovado
Psicologia, Ciência e Profissão (IPSCPR)	Finalizado	2,0	0		9,5	Aprovado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do
Pará

Mun. de Conceição
do Araguaia

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICADO que do Livro A nº 085, Fls. 037, Sob o nº 61.759

consta o registro de nascimento de: **DHAYD RODRIGUES**

SANTOS

ocorrido aos

28 de jun de 2004 em **HOSPITAL SÃO LUCAS**

NESSA CIDADE

às **11:50** h. de sexo **Masculino**

Filho de **FRANCISCO MARCILIO DE O. SANTOS**

Nascido aos **09 de março de 1979**

e de **MARIA DIVINA RODRIGUES SANTOS**

Nascida aos **15 de maio de 1981**

Com as profissões de **COMERCIÁRIO E PROFESSORA**

Naturais de **PIAUI E PARÁ**

Casados em **NESTE CARTÓRIO**

Residentes em **NESSA CIDADE**

Avós paternos **VALDO LUIZ DOS SANTOS**

IRACY JOAQUINA DE OLIVEIRA SANTOS

Avós Maternos **CANDIDO MENDES RODRIGUES**

JOSEFA CUSTODIA VASCONCELOS RODRIGUES

Foi declarante **O pai**

E testemunhas **As constantes no termo.**

Obs. Feito o registro em **02 de julho de 2004**

Extraído conforme o selo de segurança 471154

O referido é verdade e dou fé **1ª via**

DO ARAGUAIA, 02 de jul de 2004

Oficial do Reg. Civil

000471154

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

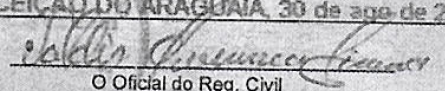
Estado do
Pará

Mun. de Concelção
do Araguaia



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que do Livro A nº 088 Fls. 127v Sob o nº 59 551
consta o registro de nascimento de: DANIEL RODRIGUES
SANTOS
em 28 de ago de 2002 em HOSPITAL SAO LUCAS ocorrido aos:
NESTA CIDADE
As 14:00 h. de sexo Masculino
Filho de: FRANCISCO MARCIO DE O. SANTOS
Nascido aos: 06 de março de 1979
e de: MARIA DIVINA RODRIGUES SANTOS
Nascida aos: 15 de maio de 1981
Com as profissões de: VENDEDOR E PROFESSORA
Naturais de: PIAUÍ E PARÁ

Casados em NESTE CARTORIO
Residentes em NESTA CIDADE
Avós paternos: VALDO LUIZ DOS SANTOS
IRACY JOAQUINA DE OLIVEIRA SANTOS
Avós Maternos: CANDIDO MENDES RODRIGUES
JOSEFA CUSTODIA V. RODRIGUES
Foi declarante O pai
E testemunhas As constantes no termo
Obs.: Feito o registro em: 30 de agosto de 2002
Isento de selo de acordo com a lei em vigor.
O referido é verdade e dou fé 1ª Via
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 30 de ago de 2002

O Oficial do Reg. Civil

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Dhavyd Rodrigues Santos
12.406.424 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRESS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8589017 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2017

NOME DHAVYD RODRIGUES SANTOS

FILIAÇÃO FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA SANTOS / MARIA DIVINA RODRIGUES SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CONC DO ARAGUAIA PA 28/06/2004

DOC ORIGEM C.NASC-CONC DO ARAGUAIA-PA

NUM:061750 LIV:A-089 FOL:037

CPF 038158812-26

PARÁ 11.114.325

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

105

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Daniel Rodrigues Santos
12.406.423

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRECS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8589016 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2017

NOME DANIEL RODRIGUES SANTOS

FILIAÇÃO FRANCISCO MARCILIO OLIVEIRA SANTOS / MARIA DIVINA RODRIGUES SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CONC DO ARAGUAIA PA 28/08/2002

DOC ORIGEM C.NASC-CONC DO ARAGUAIA-PA

NUM:059551 LIV:A-085 FOL:127V

CPF 038158802-54

PARA 11.114.324

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria Divina Rodrigues Pereira
12.406.422 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4008506 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2017

NOME MARIA DIVINA RODRIGUES PEREIRA

CANDIDO MENDES RODRIGUES / JOSEFA CUSTODIA VASCONCELOS RODRIGUES

NACIONALIDADE CONG DO ARAGUAIA PA DATA DE NASCIMENTO 15/05/1981

MATRICULA UNICA 06731401552008200003020000057538 706558982-04

CPF 11.114.323

PARÁ ASSINATURA DO DIRETOR 105 16:47

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR MARIA DIVINA RODRIGUES PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 15/05/1981

INSCRIÇÃO 0359 3580 1317

ZONA 074 SEÇÃO 0131

MUNICÍPIO / UF OURILÂNDIA DO NORTE/PA

DATA DE EMISSÃO 18/12/2018

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria Divina Rodrigues Pereira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO DE NOTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES - TABELÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS

AUTENTICAÇÃO nº 039980

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

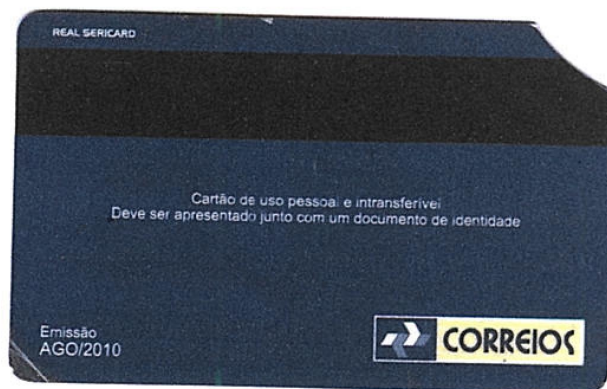
Emolumentos R\$ 11,45 + selo R\$ 0,85 = Total R\$ 12,30

Ourilândia do Norte - PA 09 de outubro de 2019. Em test: da verdade

SUNAMITA PEREIRA DE MORAIS BORGES - Assessoria Substituta



Av. Espírito Santo, 1433 - Bairro Novo Horizonte - Ourilândia do Norte - PA - CEP: 68390-000
Telefones: (94) 3434 1875/1320 - cartoriodeourilandia@hotmail.com



SERVIÇO DE NOTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES - TABELÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS

AUTENTICAÇÃO nº 039950
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 11,45 - Selo R\$ 0,85 - Total R\$ 12,30
Ourilândia do Norte - PA 07 de outubro de 2019. Em test. da verdade

GUILHERME GREGÓRIO DA SILVA - Tabelião

Av. Espírito Santo, 1433 - Bairro Novo Horizonte - Ourilândia do Norte - PA - CEP: 68390-000
Telefones: (94) 3434-1875/1320 - cartoriodeourilandia@hotmail.com



10.356.975/0001-00
SERVIÇOS DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Espírito Santo, 1433 - CEP: 68390-000
Ourilândia do Norte - PA
E-mail: cartoriodeourilandia@hotmail.com
Tels.: (94) 3434-1875 / 3434-1320
Carlos Gomes Araujo Borges
Oficial e Tabelião